



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Itapeçerica da Serra, 03 de outubro de 2024.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 069 / 2024

Nossa missão é continuar o que começa em casa.

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Declaração de Bens

Encaminhamos a **Circular SADRH**, de 02 de outubro de 2024, que prorroga o prazo para a entrega da Declaração de Bens: 30 de outubro de 2024.

Os Diretores de Escola deverão dar ciência do presente Memorando a todos os servidores, com registro em livro próprio da U.E.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes
Departamento de Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira
Departamento de Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de O. Castanha
Departamento de Educação Especial

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CIRCULAR

Às Secretarias e Departamentos

Comunicamos que o prazo para a entrega das DECLARAÇÕES DE BENS, foi prorrogado até **30 de outubro de 2024**.

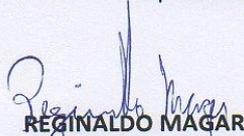
Solicitamos que todos os servidores acessem o site www.itapeçerica.sp.gov.br, aba servidor, e preencham a DECLARAÇÕES DE BENS, (com bens ou sem bens), a fim de atender aos termos do Decreto Nº 1.922 de 27 de abril de 2006.

Informamos que no site: www.itapeçerica.sp.gov.br, aba servidor é possível anexar a declaração de bens encaminhadas a Receita Federal.

Informamos ainda que todos os servidores devem apresentar a declaração de bens.

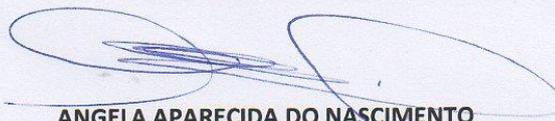
Informamos que os servidores que não apresentarem as declarações de bens, poderão sofrer as penalidades, conforme art. 4º do Decreto nº 1.922, de 27 de abril de 2006.

Itapeçerica da Serra, 02 de outubro de 2024



REGINALDO MAGAR

Secretaria Municipal de Administração



ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO

Departamento de Recursos Humanos